



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 4 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 570

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 531/2019** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO N. °531/2019

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, “n”, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel, este que já se encontra há mais de 30(trinta) anos sob a posse da municipalidade, servindo de Estádio Municipal, e especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO que o interesse público é regularizar o imóvel que será destinado a abrigar um Estádio de Futebol com todos os seus requisitos atendendo à necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel urbano com área total de aproximadamente 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta metros quadrados), sendo 96,00 (noventa e seis metros) de frente e fundo, e 135,00 (cento e trinta e cinco metros) de lado direito e esquerdo, com a seguinte localização: ao Norte com a Travessa Osvaldo José Reis, ao Sul com a Rua do Estádio, ao leste com a Segunda Travessa do Estádio, ao Oeste com a primeira travessa do estádio, bairro do Contorno, Queimadas- Bahia, descrito no anexo I – planta topográfica deste Decreto.

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YOZXJVNPgyHHLFV7ON7ZQG

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de estádio de futebol, nos termos art. 5º, "n", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamentovigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimadas, 03 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YOZXJVNPGYHHLFV7ON7ZQG

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



ANEXO I – DECRETO nº 531 /2019

PLANTA TOPOGRÁFICA – IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

IMÓVEL: Imóvel urbano com matrícula desconhecida.

ENDEREÇO: ao Norte com a Travessa Osvaldo José Reis, ao Sul com a Rua do Estádio, ao leste com a Segunda Travessa do Estádio, ao Oeste com a primeira travessa do estádio, bairro do Contorno, Queimadas-Bahia, CEP:48.860-000.

MUNICÍPIO: Queimadas-BA

ÁREA:. 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta metros quadrados),sendo 96,00 (noventa e seis metros) de frente e fundo, e 135,00(centro e trinta e cinco metros) de lado direito e esquerdo.



Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YOZXJVNPgyHHLFV7ON7ZQG

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YOZXJVNPgyHHLFV7ON7ZQG

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL